

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO MUNDIAL)**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 016/2025
PROCESSO ABERTO PARA CONSULTORES INDIVIDUAIS**

**INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - PROJETO SÃO JOSÉ III – 2^a FASE – BIRD -
SDA/CE**

**SISTEMA DE PROTOCOLO ÚNICO SPU Nº 101060/2025
ACORDO DE EMPRÉSTIMO: Nº 8986-BR
STEP: BR-IAC-463495-CS-INDV**

OBJETO: CONTRATAR 01 (UM) PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL OU JORNALISMO PARA DESENVOLVER E APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO POR MEIO DA COMPONENTE 3 – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS - PROJETO SÃO JOSÉ III – 2^a FASE.

**FORTALEZA – CEARÁ
JULHO/2025**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 016/2025

PROJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS

ORIGEM: ACORDO DE EMPRÉSTIMO: Nº 8986-0-BR

O Instituto Agropolos do Ceará, instituição responsável pela implementação, gestão do Projeto e responsável pela execução do presente certame através Comissão Especial de Avaliação, convida para apresentar MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI, referente ao Processo Seletivo Aberto para Consultores Individuais:

OBJETO: Contratar 01 (um) profissional na área de Comunicação Social ou Jornalismo para desenvolver e apoiar a implementação da Estratégia de Comunicação por meio da Componente 3 – Fortalecimento institucional e Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS - Projeto São José III – 2ª Fase.

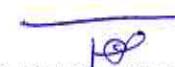
A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 31 / 07 / 2025.

As inscrições de candidatos ao presente processo, se dará de forma exclusiva por e-mail, conforme citado acima.

Maiores informações: o consultor poderá solicitar, por escrito, esclarecimentos pertinentes a Manifestação de Interesse até 02 (dois) dias antes da data de recebimento da documentação, na Comissão Especial de Avaliação através do e-mail: [\(contratacao@institutoagropolos.org.br\)](mailto:contratacao@institutoagropolos.org.br).

Fortaleza, 17 de julho de 2025.


ANA KARINA CAVALCANTE HOLANDA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação


FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8986-0-BR

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 016/2025

O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ informa que o Governo da República Federativa do Brasil (Mutuário) negocou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), para financiar Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – São José III – 2ª Fase – Acordo de Empréstimo: Nº 8986-0-BR, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE. O Mutuário pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 do Banco Mundial.

Os serviços a serem executados estão descritos no Termo de Referência.

Ademais, destacamos que a atuação deverá compreender também a execução da Ação/Meta previstas no Contrato de Gestão nº 053/2025 – PSJ/PDRS.

Profissionais elegíveis que estejam interessados na prestação dos serviços são convidados à Manifestar Interesse em participar do certame e encaminhar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* contendo detalhadamente todas as experiências profissionais relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminado no Termo de Referência;
- b) Cópia dos diplomas das graduações e cursos segundo a titularidade declarada no currículo.

O (a) consultor (a) deverá ter o seguinte **perfil mínimo**:

- Formação superior em Comunicação Social ou Jornalismo (curso reconhecido pelo MEC);
- Experiência comprovada de no mínimo 5 anos em políticas públicas para o meio rural, comunicação institucional, gestão do conhecimento e comunicação em projetos de desenvolvimento rural sustentável.

Perfil Desejado:

- Experiência na articulação de políticas públicas e no apoio à gestão de projetos de desenvolvimento rural no estado do Ceará;



- Vivência em projetos relacionados a convivência com o Semiárido, agroecologia, juventudes, gênero, tecnologias sociais e comunicação popular em rede;
- Experiência na elaboração de publicações institucionais e relatórios de resultados, incluindo sistematizações gráficas, audiovisuais e conteúdo para redes sociais;
- Conhecimento em processos de registro catalográfico e ISBN para publicação de materiais técnicos.
- Experiência com produção e edição de conteúdos audiovisuais (foto, vídeo, podcasts, infográficos);
- Experiência na implementação e uso de ferramentas para monitoramento de indicadores e avaliação de impacto da comunicação;
- Conhecimento básico/intermediário em programas de editoração e edição de texto, imagem, vídeo e infográficos (ex: Adobe InDesign, Photoshop, Premiere, Canva, Pacote Office);
- Conhecimento em endomarketing e comunicação interna para fortalecer a troca de informações dentro da equipe.
- Pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado em áreas correlatas será um diferencial.

O consultor individual será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 do Banco Mundial, disponível no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>

O Termo de Referência é parte integrante desta Manifestação de Interesse.

Maiores informações: o consultor poderá solicitar, por escrito, esclarecimentos pertinentes a Manifestação de Interesse até 02(dois) dias antes da data de recebimento da documentação, na Comissão Especial de Avaliação através do e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br

A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 31 / 07 / 2025.

As inscrições de candidatos ao presente processo, se dará de forma exclusiva por e-mail, conforme citado acima.

A análise será realizada através da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 054/2025 e observará as fases descritas a seguir, destinadas à verificação da conformidade das informações e da documentação apresentada, em observância ao exigido nesta manifestação de interesse.

PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados pelos consultores serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação, para efeito de averiguação da compatibilidade entre a documentação apresentada e as competências profissionais e pessoais, verificando-se assim o atendimento às exigências desta manifestação de interesse e terá caráter eliminatório.

O candidato que atingir melhor pontuação será convocado para a reunião de negociação.

Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas, que, a critério do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, comprometam sua autenticidade.

SEGUNDA FASE: REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação realizará reunião de negociação com o consultor recomendado no Relatório de Avaliação para discussão do TdR, qual será a abordagem metodológica, insumos e condições especiais do contrato.

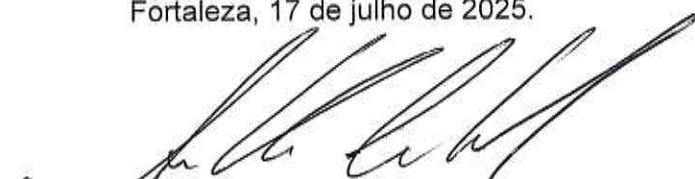
A Comissão Especial de Avaliação encaminhará aos consultores que não foram selecionados a Notificação de Intenção Adjudicação dirigido ao consultor vencedor com o qual chegou a um acordo em relação ao contrato.

Não será admitida a participação de servidores públicos de qualquer esfera de Governo, exceto os aposentados ou afastados do serviço público (em gozo de licença sem vencimento) há mais de 06 (seis) meses, e nem de consultor detentores de cargos públicos comissionados.

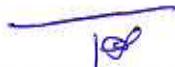
QUARTA FASE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.institutoagropolos.org.br

Fortaleza, 17 de julho de 2025.



ANA KARINA CAVALCANTE HOLANDA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação



FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará

TERMO DE REFERÊNCIA N° 078/2025

Projeto:	Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase)
Acordo de Empréstimo:	Nº 8986 - 0 - BR
Financiador:	Banco Mundial
Mutuário:	Governo do Estado do Ceará
Executor:	Secretaria de Desenvolvimento Agrário – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável / Projeto São José III – 2ª Fase.
Área:	Componente 3 – Fortalecimento institucional e Gerenciamento do Projeto - GEFIG
Objetivo da Contratação:	Contratar 01 (um) profissional na área de Comunicação Social ou Jornalismo para desenvolver e apoiar a implementação da Estratégia de Comunicação por meio da Componente 3 – Fortalecimento institucional e Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS - Projeto São José III – 2ª Fase.
Consultoria Individual:	Serviço de Consultoria
Método:	Processo Seletivo Aberto
Data do envio para não Objeção:	
Data da Não Objeção:	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 078/2025

Contratar 01 (um) profissional da área de Comunicação Social ou Jornalismo para desenvolver e apoiar a implementação da Estratégia de Comunicação por meio da Componente 3 – Fortalecimento institucional e Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS - Projeto São José III – 2ª Fase.

1. CONTEXTO DO PROJETO

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS), conhecido como Projeto São José III - 2ª Fase é uma política do Governo do Estado do Ceará, executada por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) que tem como objetivo aprimorar o acesso a mercados, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de água e saneamento nas áreas rurais.

Neste sentido, o projeto consiste em realizar investimentos visando apoiar a agricultura familiar do Ceará de forma sustentável e inovadora, além de ampliação do acesso a água, saneamento para famílias em situação de vulnerabilidade hídrica contribuindo para: (i) fortalecimento da agricultura familiar apoiando atividades produtivas, sustentáveis, inovadoras e inclusivas; (ii) ampliação do acesso a água e saneamento em áreas prioritárias contribuindo com as ações do Estado para sua universalização; e, (iii) fortalecimento institucional de parceiros estratégicos e a gestão do projeto.

As ações do projeto estão divididas em três componentes:

- Componente 1 – Inclusão Econômica Sustentável;
- Componente 2 – Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento Rural;
- Componente 3 – Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto.

No que compete a Componente 3, busca fortalecer as capacidades organizacionais, gerenciais, operacionais e de conhecimento das principais instituições do estado responsáveis pela implementação e das Organizações da Agricultura Familiar e comunidades rurais beneficiadas pelo Projeto, bem como fornecer o Gerenciamento e a Supervisão geral do Projeto. Esta componente se subdivide em subcomponentes: 3.1 Fortalecimento Institucional e capacitação e 3.2 – Gerenciamento e Supervisão do Projeto.

Considerando as atribuições previstas no Manual de Operações – MOP, compete a Componente, no subcomponente 3.2 apoiar o gerenciamento, a coordenação e a implementação geral do Projeto, incluindo, entre outras atividades uma Estratégia de comunicação e de divulgação. Esta estratégia tem o objetivo de planejar a comunicação do PSJ IV, buscando alcançar seus resultados através de ferramentas que asseguram a implementação das ações e a aceleração de resultados direcionados aos beneficiários do projeto, tendo como referência o Manual Operacional e o Marco de Gestão Socioambiental - MGSA. Além de proporcionar uma maior visibilidade e engajamento do público-alvo com a filosofia, estratégias, diretrizes, critérios, linhas de atuação, regras de financiamento, execução e monitoramento do PSJ IV.

Serão utilizados diferentes canais de comunicação para atingirmos os objetivos do PSJ IV, tais como: assessoria de imprensa, redes sociais, marketing digital, podcast, feiras e eventos e endomarketing. Através desses canais, visamos estabelecer uma imagem

positiva, baseada na identidade do PSJ III – 2ª Fase, representada pelos seus serviços, soluções e benefícios oferecidos ao público-alvo.

Essa estratégia dialoga com a Comunicação e Gestão do Conhecimento, na coleta, gerenciamento e difusão das informações e conhecimentos produzidos pelos participantes e profissionais envolvidos no projeto, parte essencial da Gestão do Conhecimento. Seu foco está na aprendizagem contínua, na inovação e na geração de novos conhecimentos.

Para tanto, faz-se necessário a contratação de um profissional na área para que possa assegurar o processo desde a concepção das alternativas e soluções até a implementação, disseminação e avaliação, produzindo e socializando informações sobre a operacionalização das ações, desafios, avanços e resultados obtidos.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar 01 (um) profissional da área de Comunicação Social ou Jornalismo para desenvolver e apoiar a implementação da Estratégia de Comunicação por meio da Componente 3 – Fortalecimento institucional e Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS - Projeto São José III – 2ª Fase.

3. ESCOPO DO TRABALHO

As atividades do consultor individual serão desenvolvidas de forma continuada durante a vigência do contrato, em regime de 40h semanais.

A atuação do (a) consultor (a) individual envolverá o desenvolvimento das atividades de Gestão do Conhecimento e Comunicação do Projeto São José de forma a dar mais visibilidade e disseminação das atividades, ações e resultados projeto:

Gestão do Conhecimento e Documentação

- Elaborar um Plano de Ação de Gestão do Conhecimento e Comunicação do PSJ IV;
- Criar e manter repositórios estruturados de informações, incluindo documentos, relatórios, apresentações, banco de imagens, manuais e artigos, garantindo fácil acesso e recuperação;
- Sistematizar e divulgar boas práticas, estudos de caso e experiências exitosas do projeto.

Produção de Conteúdo e Disseminação de Informações

- Desenvolver conteúdos institucionais e peças de comunicação para diferentes públicos e canais, como boletins informativos, newsletters, materiais gráficos e audiovisuais;

- Apoiar e supervisionar a produção de materiais gráficos e digitais para disseminação de conhecimentos e boas práticas;
- Redigir textos para relatórios, publicações, mídias sociais e releases para a imprensa;
- Criar estratégias para fortalecimento da identidade e presença digital do projeto.

Engajamento, Mobilização e Comunicação Institucional

- Fortalecer a comunicação interna e externa do projeto, criando mecanismos de compartilhamento e fluxo de informações entre as equipes e parceiros;
- Apoiar a realização de eventos, oficinas e seminários, garantindo a cobertura e a divulgação dos conteúdos;
- Coletar dados em campo e realizar entrevistas com beneficiários, parceiros e técnicos para subsidiar a produção de conteúdos estratégicos;
- Acompanhar e apoiar o Grupo de Comunicadores/as do Projeto São José, incentivando a produção colaborativa e o protagonismo juvenil na comunicação do projeto.

4. PRODUTOS ESPERADOS

O (a) consultor (a) selecionado (a) deverá apresentar relatório mensal das atividades por ele desenvolvidas em formato aprovado pela UGP, demonstrando para cada atividade realizada a respectiva quantidade de horas.

Deverão ser entregues em meio físico e digital, devidamente assinado em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento do mês de referência. O Instituto Agropolos do Ceará deverá apreciar e aprovar o referido relatório em até 05 (cinco) dias úteis, em caso de não aprovação o Consultor deverá proceder os ajustes necessários em até 02 (dois) dias úteis. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis após encerramento do mês de referência.

5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Para atender às atividades descritas, o(a) consultor(a) deverá possuir uma combinação de formação acadêmica, experiência prática e habilidades técnicas e estratégicas voltadas à comunicação institucional e gestão do conhecimento no contexto do desenvolvimento rural sustentável.

Requisitos Mínimos:

- Formação superior em Comunicação Social ou Jornalismo (curso reconhecido pelo MEC);



- Experiência comprovada de no mínimo 5 anos em políticas públicas para o meio rural, comunicação institucional, gestão do conhecimento e comunicação em projetos de desenvolvimento rural sustentável.

Perfil Desejado:

- Experiência na articulação de políticas públicas e no apoio à gestão de projetos de desenvolvimento rural no estado do Ceará;
- Vivência em projetos relacionados a convivência com o Semiárido, agroecologia, juventudes, gênero, tecnologias sociais e comunicação popular em rede;
- Experiência na elaboração de publicações institucionais e relatórios de resultados, incluindo sistematizações gráficas, audiovisuais e conteúdo para redes sociais;
- Conhecimento em processos de registro catalográfico e ISBN para publicação de materiais técnicos.
- Experiência com produção e edição de conteúdos audiovisuais (foto, vídeo, podcasts, infográficos);
- Experiência na implementação e uso de ferramentas para monitoramento de indicadores e avaliação de impacto da comunicação;
- Conhecimento básico/intermediário em programas de editoração e edição de texto, imagem, vídeo e infográficos (ex: Adobe InDesign, Photoshop, Premiere, Canva, Pacote Office);
- Conhecimento em endomarketing e comunicação interna para fortalecer a troca de informações dentro da equipe.
- Pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado em áreas correlatas será um diferencial.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O serviço e todo material de criação executado pela consultoria, decorrente das solicitações objeto deste termo, constituirá propriedade da SDA e serão incorporados ao acervo do PDRS – Projeto São José III – 2ª Fase, que poderá utilizá-lo conforme julgar conveniente, mesmo após o término do prazo de vigência do contrato.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de duração do contrato e execução dos serviços estará vinculado ao Contrato de Gestão celebrado no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – São José III – 2ª Fase, cuja vigência não excederá a data de encerramento do Acordo de Empréstimo nº 8986 – BR.

8. INSUMOS A SEREM OFERECIDOS

A fim de possibilitar a execução dos serviços, serão disponibilizados ao Consultor os processos, documentos, dados e informações necessárias, a saber:

- ✓ Cópia do Acordo de Empréstimo;
- ✓ Documento de Avaliação de Projeto (PAD);
- ✓ Plano de Aquisições;
- ✓ Manual Operativo do Projeto – MOP;
- ✓ Diárias e passagens, quando necessário;
- ✓ Espaço físico e equipamentos disponíveis na UGP;
- ✓ Outros documentos relativos ao Projeto São José III – 2^a Fase.

9. SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A consultoria contratada deverá desempenhar as atividades constantes no item 4, sob a supervisão da Gerência de Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto – GEFIG da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP/PSJ III – 2^a Fase).

A Gerência de Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto - UGP/PSJ III – 2^a Fase realizará a avaliação de desempenho do consultor a cada 12 (doze) meses e a continuidade da execução dos serviços pelo consultor contratado estará condicionada à avaliação periódica de desempenho satisfatório de suas funções.

10. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO

A consultoria deverá ser prestada no município de Fortaleza, com disponibilidade para realizar viagens. Despesas relacionadas às viagens serão custeadas pelo Projeto.

11. COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes interessadas se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, conforme Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

É a política do Banco exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não) e qualquer um de seus funcionários, que se

pautem pelo mais alto padrão ético e se abstêm de envolvimento em práticas de fraude e corrupção nos processos de aquisição, seleção e execução de contratos por ele financiados.

Para tanto:

- a. Para os fins desta disposição, o Banco dá aos termos abaixo as seguintes definições:
 - i. "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, coisa de valor com a intenção de influenciar de forma indevida o modo de agir de terceiros;
 - ii. "prática fraudulenta" refere-se a qualquer ação ou omissão, inclusive declarações inverídicas, que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou busque induzir uma parte a erro com o objetivo de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de evitar uma obrigação;
 - iii. "prática colusiva" refere-se a uma combinação entre duas ou mais partes para alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - iv. "prática coercitiva" significa causar prejuízo ou dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à sua propriedade, para influenciar as ações de uma parte;
 - v. "prática obstrutiva" significa:
 - (a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de obstruir investigação do Banco referente a supostas práticas de corrupção, fraude, coerção ou conluio; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
 - (b) atos que tenham como objetivo impedir o Banco de exercer seu direito a inspeções ou auditorias.

Fortaleza, 17 de março de 2025.



ANA KARINA CAVALCANTE HOLANDA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação



FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará